

**Empresas que irão exercer atividades industriais no próximo ano, com substâncias constantes das Tabelas 1, 2, 3 da CPAQ, devem apresentar suas Declarações de Atividades Industriais Futuras para a Coordenação Geral de Bens Sensíveis (CGBE) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) até o dia 31 de julho de 2016.
Informações: cgbe@mcti.gov.br**

TABELA 1	SH/NCM	Nº CAS
A. Substâncias químicas tóxicas		
1(A01). Alquil [metil, etil, propil (n ou iso)]fosfonofluoridratos de O-alkila (= C ₁₀ , incluída a cicloalquila)	2931.00.71	
Ex: Sarin: Metilfosfonofluoridrato de O-isopropila		107-44-8
Soman: Metilfosfonofluoridrato de O-pinacolila		96-64-0
1(A02). N,N-dialquil [metil, etil, propil (n ou iso)] Fosforamidocianidratos de O-alkila (= C ₁₀ , incluída a cicloalquila)	2931.00.77	
Ex: Tabun: N,N-dimetilfosforamidocianidrato de O-etila		77-81-6
1(A03). S-2 dialquil [metil, etil, propil (n ou iso)] Aminoetilalquil (metil, etil, propil (n ou iso)] Fosfotiolatos de O-alkila (H ou = C ₁₀ inclusive a cicloalquila) e sais alquilados ou protonados correspondentes.	2930.90.96	
Ex: VX: S-2 diisopropilaminoetilfosfotiolato de O-etila		50782-69-9
1(A04). Mostardas de enxofre:		
Clorometilsulfeto de 2-cloroetila	2930.90.81	2625-76-5
Gás-mostarda: sulfeto de bis (2-cloroetila)	2930.90.82	505-60-2
Bis (2-cloroetiltio) metano	2930.90.83	63869-13-6
Sesquimostarda: 1,2-bis (2-cloroetiltio) etano	2930.90.84	3563-36-8
1,3-bis (2-cloroetiltio) n-propano	2930.90.85	63905-10-2
1,4-bis (2-cloroetiltio) n-butano	2930.90.86	142868-93-7
1,5-bis (2-cloroetiltio) n-pentano	2930.90.87	142868-94-8
Bis (2-cloroetiltiometil) éter	2930.90.88	63918-90-1
Mostarda O: bis (2-cloroetiltioetil) éter	2930.90.89	63918-89-8
1(A05). Lewisitas:		
Lewisita 1: 2-clorovinildicloroarsina	2931.00.52	541-25-3
Lewisita 2: bis (2-clorovinil) cloroarsina	2931.00.53	40334-69-8
Lewisita 3: tris (2-clorovinil) arsina	2931.00.54	40334-70-1
1(A06). Mostardas de nitrogênio		
HN1: bis (2-cloroetil) etilamina	2921.19.13	538-07-8
HN2: bis (2-cloroetil) metilamina	2921.19.91	51-75-2
HN3: tris (2-cloroetil) amina	2921.19.14	555-77-1
1(A07). Saxitoxina	3002.90.93	35523-89-8
1(A08). Ricina	3002.90.94	9009-86-3
B. Precursores		
1(B09). Fosfonildifluoretos de alkila [metil, etil, propil (n ou iso)]	2931.00.74	
Ex: DF: metilfosfonildifluoretos		676-99-3
1(B10). O-2-dialquil[metil, etil, propil (n ou iso)] aminoetilalquil [metil, etil, propil (n ou iso)] fosfonitos de O-alkila (H ou = C ₁₀ , inclusive a cicloalquila) e sais alquilados ou protonados correspondentes	2931.00.75	
Ex: QL: O-2. Diisopropilaminoetilmetilfosfonito de O-etila		57856-11-8
1(B11). Cloro Sarin: metilfosfonocloridrato de O-isopropila	2931.00.72	1445-76-7
1(B12). Cloro Soman: Metilfosfonocloridrato de O-pinacolila	2931.00.73	7040-57-5

TABELA 2	SH/NCM	Nº CAS
A. Substâncias químicas tóxicas		
2(A01). Amiton: Fosforotiolato de 0,0-dietil S-2[-(dietilamino) etil] e sais alquilados ou protonados correspondentes	2930.90.41	78-53-5
2(A02). PFIB: 1,1,3,3,3-pentafluoro-2-(trifluormetil) - 1 propeno	2903.30.12	382-21-8
2(A03). BZ: Benzilato de 3-quinuclidinila (*)	2933.39.56	6581-06-2
B. Precursores		
2(B04). Substâncias químicas, exceto aquelas relacionadas na Tabela 1 que contenham um átomo de fósforo ao qual estiver ligado um grupo metila etila ou propila (n ou isopropila), mas não outros átomos de carbono.	2931.00.76	
Ex: dicloreto de metilfosfonila,		676-97-1
Metilfosfonato de dimetila		756-79-6
Exceção: Fonofos: etilfosfonotiolotionato de 0-etil S-fenil	(2930.90.95)	(944-22-9)
2(B05). Di-haletos fosforamídicos N,Ndialquil,metil,etil,propil n ou iso	2929.90.21	
2(B06). N,N-diaquil [metil, etil, propil (n ou iso)] Fosforamidatos dialquílicos [C ₁ -C ₃]	2929.90.22	
2(B07). Tricloreto de arsênio	2812.10.15	7784-34-1
2(B08). Ácido 2,2-difenil-2-hidroxiacético	2918.19.41	76-93-7
2(B09). Quinuclidina-3-ol	2933.39.55	1619-34-7
2(B10). Cloretos de N,N-dialquil [metil, etil, propil (n ou iso)] Aminoetilo-2 e sais protonados correspondentes	2921.19.92	
2(B11). N,N-dialquil ([metil, etil, propil (n ou isopropila)] aminoetanol-2 e sais protonados correspondentes	2922.19.5	
Exceções: N,N-dimetilaminoetanol e sais protonados correspondentes	(2922.19.51)	(108-01-0)
N,N-dietilaminoetanol e sais protonados correspondentes	(2922.19.52)	(108-37-8)
2(B12). N,N-dialquil [C ₁ -C ₃] Aminoetanotiol-2 e sais protonados correspondentes	2930.90.13	
2(B13). Tiodiglicol: sulfeto de bis (2-hidroxietila)	2930.90.38	111-48-8
2(B14). Álcool pinacolílico: 3,3-dimetilbutano-2-ol	2905.19.95	464-07-3
TABELA 3	SH/NCM	Nº CAS
A. Substâncias químicas tóxicas		
3(A01). Fosgênio: dicloreto de carbonila	2812.10.23	75-44-5
3(A02). Cloreto de cianogênio	2851.00.31	506-77-4
3(A03). Cianeto de hidrogênio	2811.19.50	74-90-8
3(A04)Cloropicrina: tricloronitrometano	2904.90.17	76-06-2
B. Precursores		
3(B05). Oxidocloreto de fósforo	2812.10.22	10025-87-3
3(B06). Tricloreto de fósforo	2812.10.11	7719-12-2
3(B07). Pentacloro de fósforo	2812.10.12	10026-13-8
3(B08). Fosfito trimetílico	2920.90.62	121-45-9
3(B09). Fosfito dietílico	2920.90.64	122-52-1
3(B10). Fosfito dimetílico	2920.90.61	868-85-9
3(B11). Fosfito dietílico	2920.90.63	762-04-9
3(B12). Monocloreto de enxofre	2812.10.13	10025-67-9
3(B13). Dicloreto de enxofre	2812.10.14	10545-99-0
3(B14). Cloreto de tionila	2812.10.21	7719-09-7
3(B15). Etildietanolamina	2922.19.62	139-87-7
3(B16). Metildietanolamina	2922.19.61	105-59-9
3(B17). Trietanolamina	2922.13.10	102-71-6